

# Edital

## DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

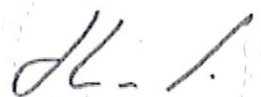
**Telmo Manuel Machado Pinto**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319/-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Quarteira** foi desdobrada em 25 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 2 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 3 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 4 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 5 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 6 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 7 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 8 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 9 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 10 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 11 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 12 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 13 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 14 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 15 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 16 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 17 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 18 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 19 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 20 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 21 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 22 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 23 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 24 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA
- Secção de voto n.º 25 -** Escola E.B. 2, 3 D. Dinis, Quinta do Romão, 8125-301 QUARTEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Loulé, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Telmo Manuel Machado Pinto